



TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 16/2023

ADITIVO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL S10), PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE. QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM CONSELHO PERNAMBUCO E A EMPRESA **POSTO PADRE CICERO PETROLEO E LUBRIFICANTES EIRELI** CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**, REGISTRO DE PREÇOS 002/2023.

Pelo presente instrumento, que si celebram, de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.800.021/0001-45, com sede à Rua Vidal de Negreiros, S/N – Centro – Bom Conselho/PE, CEP nº 55.330-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua gestora a Sra. **MARIA TÂNIA ALEXANDRE BOTELHO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 772.124.014-04, portadora da cédula de identidade nº 4105693, SSP/PE, domiciliada na Rua C, nº 09, loteamento Elita Barros, Bom Conselho/PE, e, do outro lado, a empresa **POSTO PADRE CICERO PETROLEO E LUBRIFICANTES EIRELI**, com sede a ROD PE 218, S/N KM 45 – Centro – Bom Conselho/PE, CEP 55330-000, inscrita CNPJ/NP sob o nº 03.008.772/0001-68, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Jose Ailton Cordeiro De Araujo**, inscrito no CPF sob o nº 984.502.124-72, portador da cédula de identidade nº 060285052016-0 SSP/MA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e a homologação do processo Licitatório nº 004/2023, **Pregão eletrônico nº 002/2023**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

Constitui o objeto do presente aditivo de acordo com ofício de solicitação nº 103/2024 anexo, para mudança de gestor e um acréscimo de **15% (15 por cento)** no valor total do contrato gerando um valor de **R\$ 235.923,00 (Duzentos e trinta e cinco mil novecentos e vinte e três reais)**. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato em epígrafe. Nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do **Pregão eletrônico nº 002/2023**.





CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se-á Lei nº 8.666/93, com suas posteriores modificações, aos casos omissos do presente aditivo.

Parágrafo Primeiro - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo, o foro da Comarca de Bom Conselho – PE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Segundo – E para firmeza e como prova de assim haverem entre sim ajustado e aditado, foi lavrado o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Bom Conselho/PE, 02 de Agosto de 2024.

MARIA TÂNIA ALEXANDRE BOTELHO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

**Gestora do FMS
CONTRATANTE**

POSTO PADRE CICERO PETROLEO E LUBR. EIRELI

CONTRATADA

Testemunhas:

THIAGO PORFIRIO DONATO

CPF Nº 043.614.954-08

TATIANA MIRANDA DE ARAÚJO

CPF Nº 052.587.724-03

